MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.791/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ILZA RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ILZA RODRIGUES DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, na Folha 17, Quadra 26, lote nº 12, fazendo digo, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, fazendo frente para a V-136 e fundos com o lote nº 17, medindo 10,00m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda e 10,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =